

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 034/2018 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 06/09/2018

Sabará, 06/09/2018

assinatura/nome

Matricula nº: 5398

PORTARIA Nº 034/2018

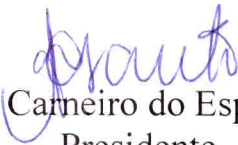
A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do art. 24, §1º da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **CLINGER CASSIMIRO DE LIMA**, matrícula 8876-0, inscrito no CPF sob o nº 610.380.836-72, no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Regional General Carneiro, a partir de 10 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 24 de julho de 2018.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente - Sabará Prev.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente